

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI № 1225 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Em ASANCAO

"Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Cosme Luiz e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Guarará, Aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Sancionou a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal da Associação Beneficente Cosme Luiz CNPJ nº 53.013.825/0001-07, com endereço na Rua Nossa Senhora Aparecida, 141, bairro Chácara, Guarará – MG, CEP: 36.606-000.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Prefeitura Municipal de Guarará, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividade:

 II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

I – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;

IV - balancete contábil; e

V - ficha cadastral atualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Guarará, 23 de dezembro de 2024

José Mauricio de Sale: Prefeito Municipal

APROVADO - 1º VOTAÇÃO

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO Em 20 / 12 / 2020

Presidente